



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 675/96

Lido em 18 / 09 / 96
Responsável

SUMULA: "DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA ROTARIA DE ALTA FLORESTA".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROEGON SILVA, DU. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

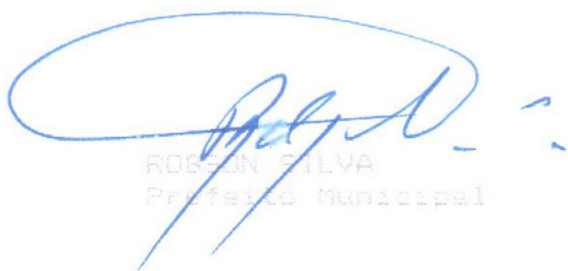
ARTIGO 1o. - Fica denominada Praça Rotária Mario Kitasaki Hiroto, a Praça Rotária no Alta Floresta.

ARTIGO 2o. - Fica o Executivo Municipal através do Secretário competente, responsável para efetuar placas indicativas, em lugar visível aos transeuntes.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

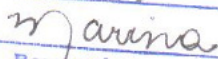
Em, 19 de Setembro de 1.996


ROEGON SILVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em 11 de 10 de 1.996

Horas: 10:40 hs.



Responsável

